

EDITAL 11/2020

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A Reitoria do Centro Universitário FG - UNIFG, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Regimento Geral da Instituição, faz saber, através do presente Edital, as normas para o **Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina**:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cláusula 1ª. O presente processo seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao curso de graduação em Medicina, tempo integral, cuja matrícula deverá obrigatoriamente ocorrer no semestre letivo 2020.2, não servindo para ofertas em editais posteriores.

Cláusula 2ª. O preenchimento das vagas remanescentes, ora ofertadas neste Edital, ocorrerá de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme quadro abaixo indicado, que poderá ser alterado após o encerramento do período de matrícula dos alunos veteranos para o semestre 2020.2. Havendo alteração no número de vagas, a UniFG publicará o aditamento contendo as informações necessárias e o quantitativo de vagas disponíveis.

| 8º Semestre | 10º Semestre |
|----------------|-----------------|
| 6 (seis) vagas | 5 (cinco) vagas |

Cláusula 3ª. Somente poderão candidatar-se às vagas remanescentes ofertadas neste Edital, os estudantes regularmente matriculados em curso de Medicina, em método PBL, de Instituições de Ensino Superior nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Serão automaticamente desclassificado(s) o(s) candidato(s) que estiver(em) cursando outro(s) curso(s) que não seja Medicina, mesmo que este (*curso*) esteja vinculado à área de saúde.

Cláusula 4ª. A comprovação do trancamento do curso de Medicina na Instituição de Ensino Superior de origem é de inteira responsabilidade do pretendo candidato, não podendo o respectivo trancamento exceder o período máximo de 01(um) ano.

Cláusula 5ª. O requerimento de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas por esta Instituição, também descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pelo Centro Universitário FG – UniFG.

Cláusula 6ª. Os candidatos às vagas remanescentes de Medicina 2020.2, ofertados por este Edital, deverão preencher e encaminhar para o e-mail caa@centrouniversitariounifg.edu.br, no período de **03/08 a 06/08/2020**, requerimento de inscrição para concorrer ao processo seletivo de Transferência Externa do curso de graduação em Medicina, juntamente com **TODA** a

documentação exigida neste Edital, bem como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 250,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Cláusula 7º. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição, bem como as informações por ele fornecidas.

Cláusula 8º. A taxa de inscrição se destina, exclusivamente, a cobrir os custos administrativos, não havendo, pelo Centro Universitário FG - UniFG, qualquer compromisso de aceitação do requerimento de transferência ou devolução do valor de inscrição, em qualquer hipótese, em especial, se caso houver indeferimento do processo ou reprovação na seleção.

Cláusula 9º. A simples inscrição no processo seletivo que trata este Edital não implicará em aceitação automática da Transferência Externa para o curso de graduação em Medicina, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste Edital e obter resultados satisfatórios em todas as etapas de avaliação do Processo Seletivo.

Cláusula 10º. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes por Transferência Externa para o curso de Medicina será conduzido por Comissão de Avaliação designada pelo CONSEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFG, a quem compete proceder a análise do curso de origem e da documentação.

Cláusula 11º. O requerimento de inscrição será indeferido, de imediato, caso não atenda às exigências previstas neste Edital.

Cláusula 12º. Não será permitida a inclusão ou substituição de documentos após a efetivação da inscrição.

Cláusula 13º. Os documentos de que trata a *Cláusula 6º*, do presente Edital são:

- a) Documento de Identificação Pessoal (preferencialmente RG), com foto, atualizado, e CPF;
- b) Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e situação acadêmica atual;
- c) Declaração de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem (*com Portaria do MEC*);
- d) Histórico Escolar da Graduação completo e oficial (*assinado e carimbado*) emitidos pela instituição de origem, com data atualizada, onde deverá constar:
 - i) Descrição do regime de aprovação da IES de origem;
 - ii) Relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e **Plano de Ensino**;
 - iii) Rendimento, expresso em conceitos e/ou notas;
 - iv) Situação do estudante em relação ao ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes; Ementa das disciplinas;
- e) Declaração da IES de origem informando a Grade ou Matriz Curricular (*assinado e carimbado*);
- f) Comprovante da nota do ENEM emitido através do site do MEC/INEP.

DO PROCESSO SELETIVO

Cláusula 14º. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes por Transferência Externa para o curso de Medicina será realizado em duas etapas:

- I. **PRIMEIRA ETAPA:** de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, constituída de exame da Documentação Acadêmica e análise da Estrutura Curricular conduzida pela Comissão de Avaliação, de modo a verificar a regularidade da documentação apresentada pelo candidato e a compatibilidade curricular do curso de origem com a estrutura curricular vigente para a vaga e semestre pleiteados.
- II. **SEGUNDA ETAPA:** de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**, utilizará da pontuação total (em ordem decrescente) obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, conferida no site INEP/ENEM.

Cláusula 15º. O candidato informará o número da inscrição no Enem correspondente à edição que deseja utilizar.

Parágrafo Primeiro. Serão aceitas apenas as edições do ENEM dos anos de **2016, 2017, 2018** ou **2019**.

Parágrafo Segundo. Somente uma única edição deverá ser informada.

Parágrafo Terceiro. Aos candidatos que não fizeram Enem, ou que deixar de informar o número de inscrição que deseja utilizar no processo seletivo, será atribuída nota zero à segunda etapa.

Cláusula 16º. Em caso de empate, os critérios para classificação serão definidos na ordem abaixo descrita:

- I. Maior nota na Prova de Redação no Enem, na edição indicada pelo candidato;
- II. O candidato de maior idade.

DA NULIDADE DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Cláusula 17º. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis, sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetivados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18º. Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no presente Edital para este Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina.

Cláusula 19º. Alunos que possuam bolsa ou desconto promocional e/ou comercial não terão direito à manutenção do respectivo benefício junto ao curso de Medicina da **UniFG**, podendo, entretanto, usufruir dos descontos financeiros decorrentes da sua forma de pagamento (à vista, cheque pré-datado, antecipações etc.).

Cláusula 20º. Alunos que possuam bolsa **PROUNI**, caso classificados, não terão direito à manutenção da bolsa no curso de Medicina junto à **UniFG**.

Cláusula 21º. A **UniFG** divulgará em seu site oficial (www.centrouniversitariounifg.edu.br), sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

Cláusula 22º. O **RESULTADO PRELIMINAR DO RESPECTIVO PROCESSO SELETIVO QUE TRATA ESTE EDITAL** será divulgado a partir do dia **07/08/2020**, bem como toda a publicidade dos atos pertinentes ao processo seletivo serão publicados de forma única e exclusiva através do site do **Centro Universitário FG - UniFG** (www.centrouniversitariounifg.edu.br).

Cláusula 23º. A decisão da comissão é soberana, salvo se modificada via recurso horizontal, que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado, recurso este que deverá ser encaminhado, via requerimento, pela Central de Atendimento ao Aluno da **UniFG** à Comissão de Avaliação designada pelo **CONSEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UniFG**, para sanar eventual erro material, contradição, omissão ou obscuridade.

Cláusula 24º. O **RESULTADO FINAL DO RESPECTIVO PROCESSO SELETIVO QUE TRATA ESTE EDITAL** será divulgado a partir do dia **10/08/2020**, através do site do **Centro Universitário FG - UniFG** (www.centrouniversitariounifg.edu.br).

Cláusula 25º. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações, não podendo alegar o desconhecimento de qualquer norma ou quaisquer informações divulgadas no site do **Centro Universitário FG - UniFG** (www.centrouniversitariounifg.edu.br).

Cláusula 26º. Os candidatos aprovados no processo seletivo de transferência externa de Medicina de que trata este Edital deverão efetuar sua respectiva matrícula acadêmica e financeira **entre os dias 10 e 11/08/2020**.

Cláusula 27º. Os candidatos não classificados/aprovados no processo seletivo de transferência externa de Medicina de que trata este Edital poderão requerer sua documentação na Central de Atendimento ao Aluno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados.

Cláusula 28º. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação designada pelo **CONSEPE – Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UniFG**.

Cláusula 29º. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do contato (77) 99854-1385.

Cláusula 30º. O presente Edital será regido pela legislação pátria em vigor, com força de lei, sendo cumpridas, para todos os efeitos, as determinações nele contidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina da **UniFG**.

Guanambi, 31 de julho de 2020.

Georgheton Melo Nogueira
Reitor



ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

| IDENTIFICAÇÃO | |
|--|-------------------------|
| NOME: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: | |
| CURSO DE ORIGEM: GRADUAÇÃO EM MEDICINA | |
| CURSO PRETENDIDO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA | |
| SEMESTRE PRETENDIDO EM 2020.2 | |
| <input type="checkbox"/> 6º Semestre <input type="checkbox"/> 8º Semestre <input type="checkbox"/> 10º Semestre | |
| Nº INSCRIÇÃO ENEM – MEC/INEP: | |
| Data ____/____/____ | _____ |
| | Assinatura do Candidato |
| DOCUMENTOS | |
| <input type="checkbox"/> Documento de Identificação Pessoal, com foto, atualizado; | |
| <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem e situação acadêmica atual | |
| <input type="checkbox"/> Declaração de reconhecimento ou autorização do curso de origem (com Portaria do MEC) | |
| <input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação completo e oficial (assinado e carimbado) | |
| <input type="checkbox"/> Declaração da IES de origem informando a Grade ou Matriz Curricular (assinado e carimbado) | |
| <input type="checkbox"/> Comprovante da nota do ENEM emitido através do site do MEC/INEP | |
| PARA USO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO | |
| Data ____/____/____ | _____ |
| | Assinatura do Candidato |